



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2





PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 184/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leandro Tittelmaier Balardin, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2026, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.10.302.0000.0.016	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 215.248,44
12.01.10.302.0047.2.292	3.1.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER.	R\$ 8.332,21
12.01.10.302.0047.2.292	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.176,46
TOTAL			R\$ 228.757,11

Art. 2º

O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, se dará na forma do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 07 de outubro de 2026.

Leandro Tittelmaier Balardin
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 185/2026

Concede incentivo econômico, no âmbito do Programa de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico de Cachoeira do Sul - PRODESUL, à empresa Rigor Atelier de Calçados Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL

, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto nos arts. 5º, 12, 15, 21 e 25 da Lei Municipal nº 5.191, de 18 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação favorável da Comissão do PRODESUL, registrada na Ata nº 04/2026, e o que consta do Processo Administrativo





nº 13.096/2026;

DECRETA

Art. 1º Fica concedido à empresa RIGOR ATELIER DE CALÇADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 66.378.475/0001-24, incentivo econômico no âmbito do PRODESUL, consistente no ressarcimento de 100% (cem por cento) do valor mensal efetivamente pago a título de aluguel do imóvel utilizado como sede operacional, situado na Avenida Marcelo Gama, nº 5.283, Bairro Noêmia, Cachoeira do Sul/RS, limitado a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês.

Art. 2º O incentivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Incentivo Econômico nº 01/2026, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante avaliação favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDet e aprovação da Comissão do PRODESUL, observado o prazo máximo estabelecido no art. 5º da Lei Municipal nº 5.191/2025.

Art. 3º O ressarcimento será efetuado à beneficiária, no mês subsequente ao pagamento do aluguel, condicionado à apresentação e à aprovação dos seguintes documentos:

- I - cópia do contrato de locação vigente;
 - II - comprovante do efetivo pagamento do aluguel;
 - III - certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pelo art. 10, inciso III, da Lei Municipal nº 5.191/2025; e
 - IV - demais documentos necessários à comprovação do cumprimento das condições legais e das obrigações assumidas no Termo de Incentivo.
- Parágrafo único. O pagamento observará o cronograma da Administração Municipal e a disponibilidade da respectiva dotação orçamentária.

Art. 4º A empresa beneficiária deverá:

- I - gerar imediatamente e manter, durante a vigência do incentivo, no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;
- II - comprovar, a cada 90 (noventa) dias, os vínculos empregatícios por meio do CAGED, eSocial ou documento oficial equivalente;
- III - manter atualizados a licença ou o alvará de funcionamento e a documentação exigida pela Lei Municipal nº 5.191/2025;
- IV - cumprir as exigências previstas no art. 11 da Lei Municipal nº 5.191/2025, no que forem aplicáveis; e
- V - permitir a fiscalização municipal e fornecer as informações e os documentos necessários à verificação do cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 5º Compete à SMDet acompanhar e fiscalizar a execução do incentivo, conferir a documentação apresentada e atestar, previamente a cada pagamento, o cumprimento das condições legais e das contrapartidas assumidas.

Art. 6º O descumprimento das condições ou contrapartidas acarretará a suspensão do auxílio e poderá determinar a cessação do benefício, após regular processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da restituição ao erário dos valores recebidos indevidamente, acrescidos de juros e correção monetária, e das demais sanções cabíveis.

Art. 7º A concessão do incentivo fica condicionada à prévia comprovação, pela SMDet, da regularidade da documentação da beneficiária, da licença de funcionamento e da formalização das contratações aprovadas pela Comissão do PRODESUL.

Art. 8º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIAS





PORTARIAS 2.298 A 2.317

PORTARIA Nº 2.298/2026

AUTORIZAR O EXERCÍCIO DE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR EXERCÍCIO

Art. 1º Fica autorizado o exercício de Regime Suplementar de Trabalho de 20 horas semanais, a contar de **30 de setembro de 2026 a 30 de outubro de 2026**, à professora **Loeci Conceição Holde Pinheiro**, Matrícula nº **15.640-0** para atuar na E.M.E.I Sagrado Coração de Jesus, como supervisora, no turno da manhã, conforme Memorando nº 14.543 de 06 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 07 de outubro de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.299/2026

AUTORIZAR O EXERCÍCIO DE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR EXERCÍCIO

Art. 1º Fica autorizado o exercício de Regime Suplementar de Trabalho de 20 horas semanais, a contar de **30 de setembro de 2026 a 30 de outubro de 2026**, à professora **Adelita de Melo Penha**, Matrícula nº 14.664-1 para atuar na E.M.E.I Irmão Pedro, como regente de classe, no turno da tarde, conforme Memorando nº 14.554 de 06 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 07 de outubro de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.300/2026

AUTORIZAR O EXERCÍCIO DE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR EXERCÍCIO





Art. 1º Fica autorizado o exercício de Regime Suplementar de Trabalho de 20 horas semanais, a contar de **05 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, à professora **Isabel Cristina Ellwanger Jaime**, Matrícula nº 14.831-8 para atuar na E.M.E.F Mário Godoy Ilha, como apoio pedagógico, no turno da tarde, conforme Memorando nº 14.559 de 06 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 07 de outubro de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.301/2026

AUTORIZAR O EXERCÍCIO DE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR EXERCÍCIO

Art. 1º Fica autorizado o exercício de Regime Suplementar de Trabalho de 20 horas semanais, a contar de **06 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, à professora **Iara Aparecida Vieira**, Matrícula nº 6.554-4 para atuar na E.M.E.I Emma de Bem Garcia, como regente de classe, no turno da tarde, conforme Memorando nº 14.671 de 07 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 07 de outubro de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.302/2026

AUTORIZAR O EXERCÍCIO DE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR EXERCÍCIO

Art. 1º Fica autorizado o exercício de Regime Suplementar de Trabalho de 20 horas semanais, a contar de **07 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, à professora **Alba Valéria Rosa de Oliveira**, Matrícula nº 15.066-5 para atuar na E.M.E.I Irmão Pedro, como regente de classe, no turno da manhã, conforme Memorando nº 14.669 de 07 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.





Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 07 de outubro de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.303/2026

AUTORIZAR O EXERCÍCIO DE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR EXERCÍCIO

Art. 1º Fica autorizado o exercício de Regime Suplementar de Trabalho de 20 horas semanais, a contar de **17 de agosto de 2026 a 06 de novembro de 2026**, à professora **Patrícia Figueiredo da Costa**, Matrícula nº 14.566-1 para atuar na E.M.E.I Proinfância Marisa Timm Sari, como regente de classe, no turno da manhã, conforme Memorando nº 14. 658 de 07 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 07 de outubro de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.304/2026

AUTORIZAR O EXERCÍCIO DE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR EXERCÍCIO

Art. 1º Fica autorizado o exercício de Regime Suplementar de Trabalho de 20 horas semanais, a contar de **1º de outubro de 2026 a 1º de dezembro de 2026** à professora **Soraya de Souza Lopes**, Matrícula nº 6.446-7, para atuar na E.E.I Padre Renato Tonon, como apoio pedagógico, no turno da tarde, conforme Memorando nº 14. 580 de 06 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 07 de outubro de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.305/2026

AUTORIZAR O EXERCÍCIO DE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR EXERCÍCIO

Art. 1º Fica autorizado o exercício de Regime Suplementar de Trabalho de 20 horas semanais, a contar de **05 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, à professora **Alessandra Silva de Moraes**, Matrícula nº 15.613-2, para atuar na E.M.E.I Dom Ângelo Domingos Salvador, como apoio pedagógico, no turno da tarde, conforme Memorando nº 14.661 de 07 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 08 de outubro de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.306/2026

AUTORIZAR O EXERCÍCIO DE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR EXERCÍCIO

Art. 1º Fica autorizado o exercício de Regime Suplementar de Trabalho de 20 horas semanais, a contar de **05 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, à professora **Barbara Aires Rodrigues**, Matrícula nº 15.627-2, para atuar na E.M.E.I Dom Ângelo Domingos Salvador, como apoio pedagógico, no turno da tarde, conforme Memorando nº 14.661 de 07 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 08 de outubro de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,





Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.307/2026

AUTORIZAR O EXERCÍCIO DE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR EXERCÍCIO

Art. 1º Fica autorizado o exercício de Regime Suplementar de Trabalho de 20 horas semanais, a contar de **05 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, à professora **Chayane Eduarda de Lima Klusener**, Matrícula nº 15.636-1, para atuar na E.M.E.I Dom Ângelo Domingos Salvador, como apoio pedagógico, no turno da manhã, conforme Memorando nº 14.661 de 07 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 08 de outubro de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.308/2026

AUTORIZAR O EXERCÍCIO DE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR EXERCÍCIO

Art. 1º Fica autorizado o exercício de Regime Suplementar de Trabalho de 20 horas semanais, a contar de **05 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, à professora **Cristiane da Silva dos Santos**, Matrícula nº 6.664-8, para atuar na E.M.E.I Dom Ângelo Domingos Salvador, como apoio pedagógico, no turno da tarde, conforme Memorando nº 14.661 de 07 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 08 de outubro de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.309/2026





AUTORIZAR O EXERCÍCIO DE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR EXERCÍCIO

Art. 1º Fica autorizado o exercício de Regime Suplementar de Trabalho de 20 horas semanais, a contar de **05 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, à professora **Gicele da Silva Moura**, Matrícula nº 15.662-0, para atuar na E.M.E.I Dom Ângelo Domingos Salvador, como apoio pedagógico, no turno da manhã, conforme Memorando nº 14.661 de 07 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 08 de outubro de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.310/2026

AUTORIZAR O EXERCÍCIO DE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR EXERCÍCIO

Art. 1º Fica autorizado o exercício de Regime Suplementar de Trabalho de 20 horas semanais, a contar de **05 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, à professora **Maria Inês Pires Florence**, Matrícula nº 15.616-7, para atuar na E.M.E.I Dom Ângelo Domingos Salvador, como apoio pedagógico, no turno da manhã, conforme Memorando nº 14.661 de 07 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 08 de outubro de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.311/2026

AUTORIZAR O EXERCÍCIO DE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:





AUTORIZAR EXERCÍCIO

Art. 1º Fica autorizado o exercício de Regime Suplementar de Trabalho de 20 horas semanais, a contar de **05 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, à professora **Paula Cristina da Rosa Manoel Domingues**, Matrícula nº 14.615-3, para atuar na E.M.E.I Dom Ângelo Domingos Salvador, como apoio pedagógico, no turno da tarde, conforme Memorando nº 14.661 de 07 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 08 de outubro de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.312/2026

AUTORIZAR O EXERCÍCIO DE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR EXERCÍCIO

Art. 1º Fica autorizado o exercício de Regime Suplementar de Trabalho de 20 horas semanais, a contar de **05 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, à professora **Sílvia Catiele Trindade Soares**, Matrícula nº 15.626-4, para atuar na E.M.E.I Dom Ângelo Domingos Salvador, como apoio pedagógico, no turno da manhã, conforme Memorando nº 14.661 de 07 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 08 de outubro de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.313/2026

AUTORIZAR O EXERCÍCIO DE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR EXERCÍCIO





Art. 1º Fica autorizado o exercício de Regime Suplementar de Trabalho de 20 horas semanais, a contar de **05 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, à professora **Viviane Vicente Porto**, Matrícula nº 15.527-6, para atuar na E.M.E.I Dom Ângelo Domingos Salvador, como apoio pedagógico, no turno da tarde, conforme Memorando nº 14.661 de 07 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 08 de outubro de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº2.314/2026

RETIFICAR PORTARIA Nº 31/2024

ROSIMERI DA COSTA BULSING, Secretária Municipal de Administração de PM DE CACHOEIRA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA

Art.1º Retificar Portaria nº 31/2024, para que passe a constar com a seguinte redação: CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2024, à servidora **JOSIANI KNEBEL FARDIN**, matrícula 3134-8, identidade funcional Magistério, cargo de Professor, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.906,00 composto das seguintes vantagens: Salário básico magistério – LM nº 3240/2001, art. 27; 10 Triênios relativo a 50% - LM nº 2751/1994, art. 87 e 225 IV; Diferença piso magistério – LF nº 11738/2008; Nível 2 relativo a 35% - LM nº 3240/2001, art. 13 III e 26; Classe F relativo a 25% - LM nº 3240/2001, art. 6/ e 25 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade, conforme processo nº 14.746/2026.

OBS: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 08 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing
Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº2.315/2026

CONCEDE AFASTAMENTO PARA ESTUDO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:





CONCEDE AFASTAMENTO

Art. 1º Conceder à servidora **Raíssa Anahy Machado**, matrícula nº 14.425-8, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento para estudos, a contar de **06 de outubro de 2026 a 08 de janeiro de 2027**, referente a Pós – Graduação em Educação – UFSM, no turno integral, às quartas-feiras, com base no artigo nº 135 da Lei Municipal nº 2751/1994, em atendimento ao protocolo nº 20.465 de 06 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 08 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 2.316/2026

DESIGNAR SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal de Contrato, originado pelo Processo nº 9490/2026, conforme requisição 478/2026, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM 03 (TRÊS) CÂMARAS FRIAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, INSTALADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Andrea Correa dos Santos – **Gestor**
Matrícula nº 11.314-0

Ritiele Moraes – **Fiscal**
Matrícula nº 11.290-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 08 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)





PORTARIA Nº 2.317/2026

ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E REVOGAR PORTARIA Nº2.010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL

, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o acompanhamento, pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, do Programa RESSanear no Município de Cachoeira do Sul, referente ao Processo nº 00728.001.195/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de articular as diferentes áreas da Administração Municipal envolvidas na implementação e no acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão Multidisciplinar instituída pela Portaria nº 2.010/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizada a composição da Comissão Multidisciplinar de acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, que passa a ser integrada pelos seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

TITULAR: Régis Eduardo Leal Devilla — matrícula nº 10.195-8

SUPLENTE: Angela Magela Pereira de Quadros — matrícula nº 5.101-2

Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA)

TITULAR: Deivid Ismael Kern — matrícula nº 11.433-2

SUPLENTE: Juliano de Carvalho Konze — matrícula nº 11.434-0

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SMINFRA)

TITULAR: Rodrigo Pereira Filho — matrícula nº 15.014-2

SUPLENTE: Gilmar Francisco Lopes — matrícula nº 9.174-0

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

TITULAR: André Sant Ana Stolaruck — matrícula nº 15.227-7

SUPLENTE: Vagner Maicon Machado dos Santos — matrícula nº 13.145-8

Secretaria Municipal de Gestão, Governança Parcerias e Inovação (SMGGPI)

TITULAR: Robson Francisco de Souza — matrícula nº 15.161-0

SUPLENTE: Ticiane Lopes da Silveira — matrícula nº 11.634-3

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

TITULAR: Sérgio Franchini de Moura — matrícula nº 15.027-4

SUPLENTE: Catúcia Carvalho Chagas Klusener — matrícula nº 15.123-8

Art. 2º Compete à Comissão:





- I** – reunir, organizar e sistematizar informações e documentos relativos ao PMSB e ao PMGIRS;
- II** – acompanhar as ações, metas e medidas previstas nos planos, identificando as providências já realizadas, as pendências, os setores responsáveis e os prazos necessários;
- III** – promover a articulação entre os órgãos e unidades municipais envolvidos nos diferentes eixos do saneamento básico;
- IV** – acompanhar, no âmbito da Administração Municipal, os trabalhos de revisão e atualização do PMSB, inclusive aqueles relacionados ao convênio com a Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, observados o escopo e o cronograma formalmente confirmados;
- V** – propor cronograma de trabalho e encaminhamentos para a execução das ações prioritárias;
- VI** – subsidiar a Administração Municipal na consolidação de informações e na elaboração de respostas aos órgãos de controle, especialmente ao Ministério Público; e
- VII** – registrar suas reuniões e apresentar síntese das providências adotadas.

Art. 3º Os membros titulares participarão das reuniões da Comissão e, em seus impedimentos ou ausências, serão substituídos pelos respectivos suplentes.

Art. 4º A Comissão escolherá, entre seus membros titulares, o(a) coordenador(a) e o(a) secretário(a) de suas atividades, na primeira reunião realizada após a publicação desta Portaria.

Art. 5º A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, bem como profissionais com conhecimento técnico relacionado às matérias em pauta, para contribuir com seus trabalhos, sem direito a voto.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 2.010/2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 08 de outubro de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal

